WILLIAN SANCHES

 RELATOR

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 036/2021.**

 **AO PROJETO DE LEI Nº 1085/2021**, **“INSTITUI O PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL DO SERRA PREVI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, CONFORME DIRETRIZES EMANADAS PELA PORTARIA MPS Nº 403/2008 E SUAS ALTERAÇÕES, ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Em estudo a matéria ora mencionada, vi que a mesma tem em si uma boa técnica de redação, e atende o que dispõe o Regimento Interno e a Lei complementar 95/98.

A matéria acima mencionada visa permitir o equacionamento do déficit atuarial realizado em 2021, e que será amortizado ao longo de 34 anos, conforme a tabela apresentada.

Esta amortização é para garantir a sustentabilidade da capacidade de pagamento de benefícios aos segurados do SERRA PREVI.

A matéria segue as normas estabelecidas em especial na Portaria 403/2008 do MPS, assim sendo entendemos que a mesma é legal e apresentamos parecer favorável.

 **Sala das comissões**

 **Em, 04 de agosto de 2021**